



Secretaria de  
Agricultura e  
Reforma Agrária



### Ata de Registro de Preços nº 22/2011

<b>Instituição Patrocinadora</b>	<b>INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO - IPA</b> Av. Gal. San Martin, nº 1371 – Bongi – Recife/ PE CNPJ: 10.912.293/0001-37 Representante: Júlio Zoé de Brito <b><i>Diretor-Presidente</i></b>
<b>Processo Licitatório</b>	Nº 087/2011
<b>Modalidade de Licitação</b>	Pregão, na Forma Presencial, nº 23/2011
<b>Fundamento</b>	Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Estadual nº 12.986, de 17/03/2006, Decreto e o Estadual nº 32.541/08; Decreto Estadual 20.868/98 alterado pelo Decreto Estadual 32.541/03 e, subsidiariamente, nas Leis nºs. 8.078/90 (CDC) e 8.666/93, e demais legislações aplicáveis à matéria.
<b>Finalidade</b>	Registrar aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2011 os preços ofertados pela empresa classificada para eventual fornecimento de materiais de construção nos termos da deliberação do Pregoeiro, observando-se fielmente as disposições do Edital de Pregão, na forma Presencial, para Registro de Preços n. 22/2011 e seu Anexo I, que ora integram este instrumento de registro, independente de transcrição, e, também, pelas cláusulas a seguir delineadas:
<b>Validade</b>	<b>12 (doze) meses</b>

**Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA**  
Vinculado à Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária  
Av. Gal. San Martin, 1371 – Bongi – 50761-000 – Recife – PE – C.P. 1022  
CNPJ 10.912.293/0001-37 – PABX: (81) 3184-7200 – Fax: (81) 3184-7211  
Home Page: [www.ipa.br](http://www.ipa.br) / E-mail: [ipa@ipa.br](mailto:ipa@ipa.br)

**IPA – 76 anos semeando conhecimento**



Secretaria de  
Agricultura e  
Reforma Agrária



## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS

### 1.1 – Empresa Fornecedora:

#### **1 – TABORDA LOJA DA CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ: 02.003.528/0001-40

Endereço: Rua Gomes Taborda, 1147, Prado – Recife/PE – CEP: 50.630-250

Representante: José Raul Veiga Sampaio

RG: 3.041.641 SSP/PE

CPF: 463.150.044-15

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente instrumento é a seleção de pessoa jurídica, do ramo pertinente, visando à efetivação do registro de preços para a possível aquisição de materiais de construção.

<b>Lotes</b>	<b>Valor R\$</b>
01 – CONEXÕES HIDRÁULICAS	8.399,91
06 – DISJUNTORES, ASSEMELHADOS E ACESSÓRIOS	2.488,10
07 – ELETRODOS E ASSEMELHADOS	1.928,30
08 – MATERIAL PARA PINTURA	13.700,00
09 – MATERIAL PARA BANHEIRO (LOUÇA E ACESSÓRIOS)	14.000,00
10 – CERÂMICA, AZULEIJO E MATERIAL PARA SUA	19.900,00

**Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA**  
Vinculado à Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária  
Av. Gal. San Martin, 1371 – Bongí – 50761-000 – Recife – PE – C.P. 1022  
CNPJ 10.912.293/0001-37 – PABX: (81) 3184-7200 – Fax: (81) 3184-7211  
Home Page: [www.ipa.br](http://www.ipa.br) / E-mail: [ipa@ipa.br](mailto:ipa@ipa.br)

**IPA – 76 anos semeando conhecimento**



Secretaria de  
Agricultura e  
Reforma Agrária



APLICAÇÃO	
12 – AREIA E SAIBO	7.600,00
13 – MATERIAL PARA APLICAÇÃO DE GESSO	14.550,00
14 – PORTAS E ACESSÓRIOS	47.650,00
15 – MATERIAL DIVERSOS	18.550,00

ITEM 1.0	CONEXÕES HIDRÁULICAS	UNID.	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
1.1	Prolongador 1/2 x 1/2	UNID	10	Lr metal	9,85
1.2	Adaptador de 32 para 1/2 - em PVC rígido cola e rosca	UNID	20	Plastubo	0,90
1.3	Adaptador para condutele top em PVC rígido antichamas soldável.	UNID	30	Tigre	5,07
1.4	Adesivo PVC 75 gramas (cola de cano)	UNID	58	Plastubo	1,97
1.5	Bucha redução 50/25 pvc soldável	UNID	30	Plastubo	1,60
1.6	Bucha redução 50/40 pvc soldável	UNID	30	Plastubo	1,64
1.7	Bujão de 1/2 em PVC rígido soldável.	UNID	25	Plastubo	0,18
1.8	Bujão de 3/4 em PVC rígido soldável.	UNID	15	Plastubo	0,40
1.9	Cap de DN 40 em PCV	UNID	10	Plastubo	0,86
1.10	Chicote de 40 em PVC flexível.	UNID	50	Plastubo	1,54
1.11	Engate PVC 40 cm	UNID	50	Plastubo	1,54
1.12	Fita adesiva Teflon, bobina de 10 cm	UNID	15	Plastubo	0,68
1.13	Frangue 1" em pvc roscável.	UNID	15	Plastubo	2,77
1.14	Grelha ralo de 100 mm re-	UNID	20	Plastubo	0,99

### Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA

Vinculado à Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária  
Av. Gal. San Martin, 1371 – Bongü – 50761-000 – Recife – PE – C.P. 1022  
CNPJ 10.912.293/0001-37 – PABX: (81) 3184-7200 – Fax: (81) 3184-7211  
Home Page: [www.ipa.br](http://www.ipa.br) / E-mail: [ipa@ipa.br](mailto:ipa@ipa.br)

**IPA – 76 anos semeando conhecimento**

	donda Branca				
1.15	Joelho de 1 ½ em PVC rígido.	UNID	40	Plastubo	1,94
1.16	Joelho de 90 esgoto bitola 100 mm	UNID	70	Plastubo	3,62
1.17	Joelho de 90 soldável , bitola de 25mm.	UNID	30	Plastubo	0,27
1.18	Joelho de 75 mm soldável	UNID	150	Plastubo	28,40
1.19	Joelho de 90 soldável/rosca de 25 x ¾	UNID	30	Plastubo	0,80
1.20	Joelho de 90 bitola de 40mm	UNID	80	Plastubo	0,80
1.21	Luva de 1 ½ em PVC rígido, soldável.	UNID	100	Plastubo	2,16
1.22	Luva de 1" em PVC soldável.	UNID	30	Plastubo	0,90
1.23	Luva de 25 em PVC rígido, soldável.	UNID	50	Plastubo	0,90
1.24	Luva de 50 em PVC	UNID	50	Plastubo	2,30
1.25	Niple de 1 polegada em PVC	UNID	20	Plastubo	1,16
1.26	Ralo simples em PVC rígido.	UNID	10	Plastubo	3,26
1.27	Registro de esfera 1"	UNID	100	Plastubo	8,35
1.28	Reparo de válvula hidra lisa de 1 ½ modelo 2515 em metal com plástico.	UNID	20	Cerge	13,50
1.29	Sifão sanfonado	UNID	10	Blukit	3,62
1.30	Tampão de 25 em PVC rígido soldável.	UNID	100	Plasti	0,77
1.31	Te azul de 25 em PVC rígido cola/soldável	UNID	40	Plastubo	3,22
1.32	Te azul de 25 em PVC rígido cola/soldável	UNID	60	Plastubo	3,21
1.33	Te de 1 ½ em PVC rígido cola soldável.	UNID	50	Plastubo	4,70
1.34	Te de 1" soldável.	UNID	50	Plastubo	1,80
1.35	Te de 25 em PVC rígido, soldável.	UNID	50	Plastubo	0,37
1.36	Te de 32 em PVC rígido, soldável.	UNID	50	Plastubo	1,30

### Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA

Vinculado à Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária  
Av. Gal. San Martin, 1371 – Bongí – 50761-000 – Recife – PE – C.P. 1022  
CNPJ 10.912.293/0001-37 – PABX: (81) 3184-7200 – Fax: (81) 3184-7211  
Home Page: [www.ipa.br](http://www.ipa.br) / E-mail: [ipa@ipa.br](mailto:ipa@ipa.br)



Secretaria de  
Agricultura e  
Reforma Agrária



1.37	Tê de 50 em PVC rígido, soldável.	UNID	50	Plastubo	3,60
1.38	Te de 50 x 25 em PVC rígido, soldável.	UNID	50	Plastubo	2,50
1.39	Te esgoto de 40, soldável.	UNID	50	Plastubo	1,24
1.40	Te 25 x 20 azul soldável.	UNID	60	Plastubo	3,62

ITEM 6.0	DISJUNTORES, ASSEMBLADOS E ACESSÓRIOS	UNID.	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
6.1	Disjuntor de 20 amper termomagnético.	UNID	80	Soprano	5,73
6.2	Disjuntor de 25 amper termomagnético.	UNID	100	Soprano	5,73
6.3	Disjuntor de 30 amper termomagnético.	UNID	50	Soprano	7,73
6.4	Disjuntor de 35 amper termomagnético.	UNID	30	Soprano	9,96
6.5	Disjuntor de 50 amper termomagnético.	UNID	20	Soprano	9,96
6.6	Quadro para disjuntores	UNID	10	Cerge	10,50
6.7	Nofuso de 100 amper termomagnético.	UNID	20	Soprano	18,40
6.8	Nofuso de 50 amper termomagnético.	UNID	20	Soprano	9,96

ITEM 7.0	ELETRODOS E ASSEMBLADOS	UNID.	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
7.1	Eletrodo de 1/8 para ferro batido solda elétrica para soldagem em ferro fundido.	Kilo	30	Gerdau	11,59
7.2	Eletrodo OKA 46 de 1/8 solda elétrica para soldagem de aço geral.	Kilo	30	Gerdau	11,59

**Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA**  
Vinculado à Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária  
Av. Gal. San Martin, 1371 – Bongü – 50761-000 – Recife – PE – C.P. 1022  
CNPJ 10.912.293/0001-37 – PABX: (81) 3184-7200 – Fax: (81) 3184-7211  
Home Page: [www.ipa.br](http://www.ipa.br) / E-mail: [ipa@ipa.br](mailto:ipa@ipa.br)

**IPA – 76 anos semeando conhecimento**



Secretaria de  
Agricultura e  
Reforma Agrária



7.3	Eletrodo OKA 46 de 13/32 – solda elétrica para soldagem em aço.	Kilo	30	Gerdau	11,59
7.4	Varão de 6 metros de 1/2 polegadas redondo aço CA 25	Varão	19	Gerdau	38,30
7.5	Disco com aço carbono rebaixe de lixadeira.	UNID	10	Norton	10,35
7.6	Tarugo completo de 3/4 par em aço CA 25.	UNID	40	Gerdau	1,35

ITEM 8.0	MATERIAL PARA PINTURA	UNID.	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
8.1	Esmalte sintético azul frança resina acrílica sintética embalagem de 3,60 litros.	Galão	30	Maxivinil	28,52
8.2	Esmalte sintético branco neve resina acrílica, em embalagem de 3,6 litros.	Galão	30	Maxivinil	28,52
8.3	Esmalte sintético cinza pratinha resina acrílica sintética, em embalagem de 3,6 litros.	Galão	15	Maxivinil	28,52
8.4	Galão de tinta esmalte epóxi (coral) com catalisador – branca de 3.600 ml com resina epóxi.	Galão	10	Licoquimica	131,32
8.5	Rejunto cinza	Kilo	300	Mascote	1,06
8.6	Vaselina em pasta sólida para lubrificação.	Kilo	5	Pull	11,43
8.7	Latão de tinta branco gelo – resina acrílica.	Latão	40	Maxivinil	51,84
8.8	Massa corrida PVA composto látex, em latão de 18 litros	Latão	30	Maxivinil	25,92

**Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA**  
Vinculado à Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária  
Av. Gal. San Martin, 1371 – Bongí – 50761-000 – Recife – PE – C.P. 1022  
CNPJ 10.912.293/0001-37 – PABX: (81) 3184-7200 – Fax: (81) 3184-7211  
Home Page: [www.ipa.br](http://www.ipa.br) / E-mail: [ipa@ipa.br](mailto:ipa@ipa.br)

**IPA – 76 anos semeando conhecimento**

8.9	Benzina líquida para lubrificação.	Metro	8	Pull	31,13
8.10	Tinta acrílica Paredex, branco gelo, em embalagem de 18 litros	Latão	70	Maxivinil	51,74
8.11	Tinta Paredex acrílica concreto composto de resina acrílica em embalagem de 18 litros	Latão	15	Maxivinil	65,28
8.12	Folha de lixa nº 100 composta de papel para lixamento de parede.	UNID	30	Tigre	0,43
8.13	Folha de lixa nº 120 – composto papel para lixamento de massas.	UNID	200	tigre	0,43
8.14	Folha de lixa nº 60 composta de papel para lixamento de parede.	UNID	100	Tigre	0,43
8.15	Folha de lixa nº 80 composta de papel para lixamento de parede.	UNID	20	Tigre	0,43
8.16	Thinner em embalagem de 5 litros	UNID	25	Anjo	36,20
8.17	Escova p/pintura 20 cm em cabelo nylon.	UNID	30	Vonder	3,80
8.18	Espátula de 10 cm	UNID	3	Tigre	3,85
8.19	Pincel de 1".	UNID	10	Tigre	1,75
8.20	Pincel de 2" pol.	UNID	15	Tigre	3,30
8.21	Pincel de 4" pol.	UNID	15	Tigre	9,00
8.22	Rolo de espuma 10 cm	UNID	20	Tigre	2,30

**Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA**

Vinculado à Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária  
Av. Gal. San Martin, 1371 – Bongi – 50761-000 – Recife – PE – C.P. 1022  
CNPJ 10.912.293/0001-37 – PABX: (81) 3184-7200 – Fax: (81) 3184-7211  
Home Page: [www.ipa.br](http://www.ipa.br) / E-mail: [ipa@ipa.br](mailto:ipa@ipa.br)



Secretaria de  
Agricultura e  
Reforma Agrária



8.23	Rolo de lã 23 cm	UNID	20	Tigre	7,92
8.24	Rolo de lã de carneiro com dimensão de 15 cm.	UNID	20	Tigre	8,00
8.25	Rolo de lan 23 cm	UNID	11	Tigre	18,51
8.26	Trincha 2 P em cabelo nylon.	UNID	15	Tigre	3,17
8.27	Trincha 4 P em cabelo nylon.	UNID	20	Tigre	8,64

ITEM 9.0	MATERIAL PARA BANHEIRO (LOUÇAS E ACESSÓRIOS)	UNID.	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
9.1	Assento sanitário almofadado	UNID	25	Mebuk	27,00
9.2	Bacia com descarga simples em PVC.	UNID	15	Luzart	55,00
9.3	Bacia sanitária convencional em louça esmaltada branco gelo, com caixa de descarga acoplada.	UNID	15	Luzart	110,00
9.4	Cuba I 730 em louça esmaltada na cor branco gelo.	UNID	8	Luzart	32,00
9.5	Cuba I 840 em louça esmaltada na cor branco gelo.	UNID	10	Luzart	33,40
9.6	Ducha higiênica em metal cromado cso.	UNID	15	Lrmetais	27,00
9.7	Kit para banheiro cromado, com os seguintes itens: porta toalha, porta saboneteira, porta papel higiênico, etc	UNID	70	Lrmetais	22,00

**Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA**  
Vinculado à Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária  
Av. Gal. San Martin, 1371 – Bongüê – 50761-000 – Recife – PE – C.P. 1022  
CNPJ 10.912.293/0001-37 – PABX: (81) 3184-7200 – Fax: (81) 3184-7211  
Home Page: [www.ipa.br](http://www.ipa.br) / E-mail: [ipa@ipa.br](mailto:ipa@ipa.br)

**IPA – 76 anos semeando conhecimento**



Secretaria de  
Agricultura e  
Reforma Agrária



9.8	Lavatorio semi encaixe em louça, branco	UNID	30	Luzart	24,00
9.9	Mictorio em louça com sifão integrado, na cor branca	UNID	20	Luzart	113,00
9.10	Parafuso para fixação de louça sanitária	UNID	20	Apoio	2,00
9.11	Lavatório com conjunto de fixação, em louça esmaltada.	UNID	50	Luzart	51,30
9.12	Bacia de louça com caixa de descarga acoplada, branca	UNID	25	Luzart	109,20

ITEM 10.0	CERÂMICA, AZULEJO E MATERIAL PAR SUA APLICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
10.1	Rejunte composto aditivo colorido.	Kilo	80	Mascote	1,00
10.2	Cerâmica esmaltada tipo A de 20cm x 20cm na cor branca.	Metro	100	Porto Rico	10,88
10.3	Cerâmica esmaltada tipo A de 30cm x 30cm na cor Branca	Metro	400	Porto Rico	11,00
10.4	Cerâmica esmaltada tipo A de 33cm x 33cm na cor Branca	Metro	400	Porto Rico	11,00
10.5	Azulejo branco 15x15 tipo A	Metro	200	Cecriza	15,00
10.6	Argamassa AC III em embalagem 20 Kg.	Saco	400	solosantine	17,33

ITEM 12.0	AREIA E SAIBO	UNID	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
-----------	---------------	------	-----	-------	----------------

**Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA**  
Vinculado à Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária  
Av. Gal. San Martin, 1371 – Bongü – 50761-000 – Recife – PE – C.P. 1022  
CNPJ 10.912.293/0001-37 – PABX: (81) 3184-7200 – Fax: (81) 3184-7211  
Home Page: [www.ipa.br](http://www.ipa.br) / E-mail: [ipa@ipa.br](mailto:ipa@ipa.br)

**IPA – 76 anos semeando conhecimento**



Secretaria de  
Agricultura e  
Reforma Agrária



12.1	Areia de figir.	Metro	40	Areiro	59,60
12.2	Areia fina composto arenoso fino para reboco	Metro	30	Areiro	59,60
12.3	Areia grossa HL composto arenoso grosso.	Metro	40	Areiro	69,70
12.4	Saibro composto barro para reboco ou aterro.	Metro	16	Areiro	40,00

ITEM	MATERIAL PARA APLICAÇÃO DE GESSO	UNID	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
13.1	Bucha para fixação de placa de gesso	Kilo	20	Apoio	6,25
13.2	Placa de gesso para teto 50x50.	Metro	500	Trevo	2,80
13.3	Bloco de gesso para parede medindo 0,60x0,30	Metro	800	Trevo	8,50
13.4	Gesso em pó para revestimento, em embalagem 40 Kg.	Saco	500	Trevo	12,45

14.0	PORTAS DE ACESSÓRIOS	UNID.	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
14.1	Galão de cola para fórmica cola contato especial.	Galão	10	Norcola	35,75
14.2	Barrote de 3,50 em madeira de lei 3x2	Metro	200	Mixt	8,20
14.3	Porta fixe 2,10cm x 0,80cm em madeira maciça de lei.	UNID	10	Mixta	59,80
14.4	Caibro em madeira maçanduba de 3x4.	Metro	100	Mixta	16,25

**Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA**  
Vinculado à Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária  
Av. Gal. San Martin, 1371 – Bongü – 50761-000 – Recife – PE – C.P. 1022  
CNPJ 10.912.293/0001-37 – PABX: (81) 3184-7200 – Fax: (81) 3184-7211  
Home Page: [www.ipa.br](http://www.ipa.br) / E-mail: [ipa@ipa.br](mailto:ipa@ipa.br)

**IPA – 76 anos semeando conhecimento**



Secretaria de  
Agricultura e  
Reforma Agrária



15.5	Dobradiça de 2" em latão	UNID	60	Soprano	5,90
14.6	Fechadura externa em metal cromado	UNID	5	Soprano	19,50
14.7	Fechadura interna em metal cromado	UNID	40	Soprano	15,90
14.8	Fechadura para porta madeira 2,10cm x 0,60cm estampada em metal cromado	UNID	20	Soprano	15,95
14.9	Folhas compensado de 15 mm	UNID	20	Virolinha	83,50
14.10	Folhas de compensado de 2,20 x 0,10 prensado vinolar.	UNID	30	Virolinha	57,50
14.11	Folhas de fórmica branca fosca textura para aplicação em moveis.	UNID	20	Virolinha	65,00
14.12	Grade de porta de 60 em madeira de lei.	UNID	10	Virolinha	32,50
14.13	Porta de 60cm em madeira montada com batente de madeira, com dobradiças aneladas 1/2x 3"	UNID	300	Virolinha	119,79
14.14	Porta de 60cm x 2,10cm em madeira prensada.	UNID	10	Virolinha	59,80
14.15	Porta semi-oca de 0,70cm x 2,10cm com ferragens	UNID	10	Virolinha	46,80

15.0	MATERIAS DIVERSOS	UND	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
15.1	Bucha de nº 07 com parafuso em plástico com metal. Caixa com 100 unidades	Caixa	10	Apoio	0,22
15.2	Bucha de nº 08 com parafuso em plástico com metal.	Caixa	15	Mitto	0,36

**Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA**  
Vinculado à Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária  
Av. Gal. San Martin, 1371 – Bongü – 50761-000 – Recife – PE – C.P. 1022  
CNPJ 10.912.293/0001-37 – PABX: (81) 3184-7200 – Fax: (81) 3184-7211  
Home Page: [www.ipa.br](http://www.ipa.br) / E-mail: [ipa@ipa.br](mailto:ipa@ipa.br)

**IPA – 76 anos semeando conhecimento**

	Caixa com 100 unidades				
15.3	Bucha de nº 10 com parafuso em plástico com metal. Caixa com 100 unidades	Caixa	8	Mitto	0,63
15.4	Caixa de rebite ½" composto alumínio e ferro. Caixa com 1000 unidades	Caixa	5	Mitto	0,09
15.5	Arame nº 18 composto aço recozido.	Kilo	50	Gerdau	6,50
15.6	Arame nº 18 galvanizado em aço zincado.	Kilo	30	Gerdau	13,50
15.7	Bucha para limpeza composto de algodão.	Kilo	30	Vonder	8,90
15.8	Prego polido com cabeça de ½ x 15	Kilo	10	Gerdau	8,90
15.9	Prego polido com cabeça de 2 ½ x 10.	Kilo	20	Gerdau	8,00
15.10	Prego polido com cabeça de 2 x 16	Kilo	10	Gerdau	7,00
15.11	Prego polido com cabeça de 3/4 x 17	Kilo	10	Gerdau	13,00
15.12	Prego polido com cabeça de ½	Kilo	50	Gerdau	9,00
15.13	Tela de arame (malha hexagonal 1 ") de 50 cm largura em aço zincado.	Metro	30	Belgo	8,00
15.14	Tela de nylon (malha hexagonal 1") 50 cm largura em PVC verde.	Metro	40	Vonder	4,00
15.15	Acrílico 2,00m x 1,00m em resina acrílica.	Peça	6	Tiletron	83,50
15.16	Chapa em alumínio dimensões de 0,50cm x 0,50cm	Peça	4	Manesdman	30,10

**Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA**

Vinculado à Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária  
Av. Gal. San Martin, 1371 – Bongi – 50761-000 – Recife – PE – C.P. 1022  
CNPJ 10.912.293/0001-37 – PABX: (81) 3184-7200 – Fax: (81) 3184-7211  
Home Page: [www.ipa.br](http://www.ipa.br) / E-mail: [ipa@ipa.br](mailto:ipa@ipa.br)



Secretaria de  
Agricultura e  
Reforma Agrária



15.17	Arco de serra termoplástico universal	UNID	40	Fox	10,70
15.18	Bisnaga de silicone em embalagem de 300 gr	UNID	50	Pulvitec	12,50
15.19	Braçadeira v75	UNID	50	Vonder	2,70
15.20	Broca de 1/2 polegadas aço rápido em aço duro 338.	UNID	5	Dormer	30,50
15.21	Broca de 3/16 aço rápido em aço 338.	UNID	5	Dormer	5,90
15.22	Broca de aço rápido de ¼ em aço 338.	UNID	5	Dormer	9,80
15.23	Cadeado pado 30	UNID	30	Soprano	9,30
15.24	Cadeado pado 40	UNID	20	Soprano	12,90
15.25	Cadeado pado 45	UNID	20	Soprano	16,50
15.26	Calheitão de 7,4 x 1 estilo arredondado composto cimentícia e resina de PVA.	UNID	10	Eternit	504,00
15.27	Capote para calheitão composto cimentícia e resina de PVA.	UNID	30	Eternit	74,80
15.28	Chuveiro cromado ½	UNID	15	Herc	15,90
15.29	Desempoladeira nº 03	UNID	1	Vonder	6,95
15.30	Disco de corte 7"	UNID	10	Norton	5,85
15.31	Disco maquina seco	UNID	10	Bosch	19,90

### Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA

Vinculado à Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária  
Av. Gal. San Martin, 1371 – Bongü – 50761-000 – Recife – PE – C.P. 1022  
CNPJ 10.912.293/0001-37 – PABX: (81) 3184-7200 – Fax: (81) 3184-7211  
Home Page: [www.ipa.br](http://www.ipa.br) / E-mail: [ipa@ipa.br](mailto:ipa@ipa.br)

**IPA – 76 anos semeando conhecimento**

15.32	Disco serra maquita	UNID	10	Vonder	9,80
15.33	Enxada larga com cabo de 150cm	UNID	4	Tramontina	28,69
15.34	Facão em aço nº 20 com cabo de madeira.	UNID	5	Tramontina	16,70
15.35	Facão em aço nº 24 com cabo de madeira.	UNID	5	Tramontina	23,60
15.36	Lamina de serra tipo starret ou similar	UNID	8	Starret	4,50
15.37	Porta safonada em PVC tamanho de 0,90cm x 1,00 cm.	UNID	10	Vipal	85,57
15.38	Tarugo completo de 3/4 par em aço CA 25.	UNID	20	Gerdau	1,50
15.39	Telha Brasilit 2,44 x 50 em cimentícia e resina de PVA.	UNID	80	Eternit	12,90
15.40	Tesoura para poda de 40cm com cabo de madeira	UNID	4	Tramontina	17,90
15.41	Cola branca embalagem de 5 litros	UNID	25	Norcola	27,80
15.42	Varão de 1/4– composto de aço CA 50 vergalhão.	Vara	30	Gerdau	15,50
15.43	Varão de 3/8 – composto de aço CA 50 vergalhão.	Vara	30	Gerdau	29,40
15.44	Varão de ferro 5/16 composto em aço CA 50 vergalhão.	Vara	50	Gerdau	21,30

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 - O registro de preços ora formalizado terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no diário Oficial do Estado de Pernambuco.



Secretaria de  
Agricultura e  
Reforma Agrária



3.2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Instituto Agrônomo de Pernambuco não ficará obrigado a comprar os materiais, objeto do presente registro, exclusivamente pelo SRP, podendo realizar licitações quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, sem que caiba nesta quaisquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

3.3 - Na hipótese do subitem 3.2, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade, seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, a entidade fica obrigada a adquirir os materiais junto às empresas signatárias deste Instrumento, eis que estas têm o direito de preferência.

3.4 - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o Fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

3.5 - Cotação Trimestral

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A Administração desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Superintendência Administrativa e Financeira, através do Departamento de Operações Administrativas-DEAD.

4.2 - A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela Administração Superior do IPA, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

4.3 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao IPA.

4.4 - A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

4.4.1 Disponibilidade de saldo do material desejado para fornecimento;

4.4.2 Anuência expressa da empresa em fornecer o material ao órgão/entidade solicitante.

---

**Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA**  
Vinculado à Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária  
Av. Gal. San Martin, 1371 – Bongü – 50761-000 – Recife – PE – C.P. 1022  
CNPJ 10.912.293/0001-37 – PABX: (81) 3184-7200 – Fax: (81) 3184-7211  
Home Page: [www.ipa.br](http://www.ipa.br) / E-mail: [ipa@ipa.br](mailto:ipa@ipa.br)

**IPA – 76 anos semeando conhecimento**



Secretaria de  
Agricultura e  
Reforma Agrária



## **CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO**

5.1 - O acompanhamento e fiscalização do fornecimento serão realizados pelos administradores da Ata de Registro de Preços – ARP, relacionados no subitem 4.1, de acordo com o art. 67 da Lei n. 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO**

6.1. O(s) preço(s) registrado(s) neste instrumento são aqueles constantes na Proposta Final.

6.2 - Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.

6.3 - É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 01 (um) ano, a contar da data de apresentação da proposta, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita, e ocorrência de fatos imprevisíveis ou de difícil previsão.

6.4. A revisão negociada de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da Ata de Registro de Preços - ARP, nas seguintes condições:

6.4.1 Para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º, da Lei n. 8.666/93, desde que demonstrada, por parte do Fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da Administração.

6.4.2 Para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado. Porém, qualquer que seja o caso de revisão esta só poderá se dar para fornecimentos futuros e não para os quais já se emitiu e a empresa recebeu a Nota de Empenho.

6.5 - Na hipótese do subitem 6.4.2, frustrada a negociação, o IPA liberará o Fornecedor e convocará as demais empresas classificadas em 2º e 3º lugares visando igual oportunidade de negociação, sucessivamente.

6.6 - Caso reste frustrada também as negociações com as demais empresas, o IPA revogará, total ou parcialmente, esta Ata e adotará as medidas cabíveis para a aquisição desejada.

---

### **Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA**

Vinculado à Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária  
Av. Gal. San Martin, 1371 – Bongi – 50761-000 – Recife – PE – C.P. 1022  
CNPJ 10.912.293/0001-37 – PABX: (81) 3184-7200 – Fax: (81) 3184-7211  
Home Page: [www.ipa.br](http://www.ipa.br) / E-mail: [ipa@ipa.br](mailto:ipa@ipa.br)

**IPA – 76 anos semeando conhecimento**



Secretaria de  
Agricultura e  
Reforma Agrária



6.7 - Visando subsidiar eventuais revisões, o IPA elaborará pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

6.8 – No preço registrado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, fretes, carregos e descarregos, seguros, embalagens, encargos sociais etc.)

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

7.1. Para a execução deste objeto, o IPA verificará previamente a existência de dotação orçamentária e providenciará a expedição da Nota de Empenho.

7.2. A Contratada terá 2 (dois) dias úteis para retirada da Nota de Empenho, após a notificação para a entrega dos materiais.

7.3. A retirada da Nota de Empenho somente poderá ser efetuada por representante legal da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação ou por preposto, desde que munido de instrumento de procuração com poderes especiais para firmar contrato.

7.4. Tanto o representante, quanto o preposto, previstos no subitem 7.3 deverão apresentar-se munidos de documento de identidade.

7.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido no subitem 7.2 ou se recusar a recebê-la, sem justificativa plausível e aceita pela Administração, esta convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas mesmas condições do primeiro, e assim por diante.

7.6. Os materiais fornecidos deverão ser entregues no seguinte endereço e horário:

Na Sede do IPA, Almoxarifado Centra do IPA, **situada na Av. Gal. San Martin, 1371, Bongí – Recife/PE, de segunda-feira a quinta-feira** das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, na sexta-feira no horário das 08h30 às 12h00.

7.6.1 – Quando destinados a outro órgão aderente, no endereço que por este for indicado.

---

**Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA**  
Vinculado à Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária  
Av. Gal. San Martin, 1371 – Bongí – 50761-000 – Recife – PE – C.P. 1022  
CNPJ 10.912.293/0001-37 – PABX: (81) 3184-7200 – Fax: (81) 3184-7211  
Home Page: [www.ipa.br](http://www.ipa.br) / E-mail: [ipa@ipa.br](mailto:ipa@ipa.br)

**IPA – 76 anos semeando conhecimento**



## CLÁUSULA OITAVA - DO MODO DE RECEBIMENTO

8.1 - Os materiais serão recebidos:

- a) **Provisoriamente**, pela Supervisão de Almoxarifado, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações exigidas;
- b) **Definitivamente**, após a verificação das especificações e quantidade dos materiais, e sua conseqüente aceitação pelo DEAD, no prazo aproximado de até 03 (três) dias contados do recebimento provisório.

8.3 - A Administração do IPA, por quando do recebimento dos materiais poderá efetuar diligências necessárias à verificação da qualidade dos mesmos, observadas as especificações mínimas constantes do Edital Pregão Presencial nº 23/2011.

8.4 - Verificando-se vícios ou defeito(s) no(s) material(is), a empresa será notificada para saná-lo(s) ou efetuar a substituição das peças defeituosas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, ficando, nesse período, interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.5 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da licitante.

8.6 – Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no art. 65, §§ 1º e 2º, II, da Lei n. 8.666/93, podendo o órgão gerenciador adquirir quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

## CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 – O(s) pagamento(s) será(o) efetuado(s) em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto, mediante depósito bancário efetuado em favor da empresa contratada, após a apresentação das Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo gestor do instrumento contratual a ser celebrado entre as partes.

9.2 – A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

9.3 – Estando os documentos com prazo de validade vencido ou irregular, o Fornecedor será notificado e terá o prazo de 10 (dez) dias para proceder à regularização. Findo o pra-



Secretaria de  
Agricultura e  
Reforma Agrária



zo, em não se manifestando ou não regularizando a sua situação, a Administração do IPA adotará as providências cabíveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATANTE**

10.1 Para garantir o fiel cumprimento desta ARP, o Contratante compromete-se a:

- 10.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços – ARP;
- 10.1.2 Notificar o Fornecedor para verificar seu aceite em caso de fornecimento para órgão aderentes;
- 10.1.3 Encaminhar cópias da ARP para órgãos aderentes e parceiros
- 10.1.4 Conduzir o procedimento de penalização administrativa ao Fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação;
- 10.1.5 Efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto, mediante solicitação dos órgãos aderentes;
- 10.1.6 Cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços - ARP, quando for o caso,
- 10.1.7 Decidir a oportunidade e conveniência das solicitações de aquisições dos materiais, objeto deste registro.
- 10.1.8 Realizar as demais atribuições previstas na sua regulamentação interna.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO FORNECEDOR**

11.1 Para garantir o fiel cumprimento desta Ata de Registro de Preços – ARP, o Fornecedor compromete-se a:

- 11.1.1 Responder as notificações no prazo estabelecido;
- 11.1.2 Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos aderentes;
- 11.1.3 Efetuar o fornecimento do objeto licitado, ainda que em quantidades inferiores ao inicialmente previsto.

---

**Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA**  
Vinculado à Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária  
Av. Gal. San Martin, 1371 – Bongüé – 50761-000 – Recife – PE – C.P. 1022  
CNPJ 10.912.293/0001-37 – PABX: (81) 3184-7200 – Fax: (81) 3184-7211  
Home Page: [www.ipa.br](http://www.ipa.br) / E-mail: [ipa@ipa.br](mailto:ipa@ipa.br)

**IPA – 76 anos semeando conhecimento**



Secretaria de  
Agricultura e  
Reforma Agrária



## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 - A Ata de Registro de Preços - ARP poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo IPA, quando:

- 12.1.1 a(s) empresa(s) signatária(s) não se dispuser(em) a garantir o fornecimento dos materiais com a regularidade e qualidade exigidas na contratação;
- 12.1.2 a(s) empresa(s) signatária(s) não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;
- 12.1.3 a(s) empresa(s) signatária(s), na execução do contrato, incorrer(em) numa das hipóteses enumeradas nos incisos I a XI do art. 78 da Lei n. 8.666/93;
- 12.1.4 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a(s) empresa(s) signatária(s) não quiserem acordar a sua diminuição;
- 12.1.5 por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

12.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços - ARP será comunicado à(s) empresa(s) signatária(s) e publicado no D.O.E e/ou DOU.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

13.1 - A inexecução, total ou parcial, desta Ata poderá ensejar a inscrição do Fornecedor no Registro de Ocorrências do CADFOR, além da aplicação das penalidades constantes do art. 87 da Lei n. 8.666/93, bem como da Lei n. 10.520/2002 e Decreto n. 3.555/2000.

13.2 - As penalidades acima previstas só poderão ser relevadas na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis, devidamente justificados e comprovados, a juízo do IPA.

13.3 - O atraso injustificado na execução do objeto, por período superior a 10 (dez) dias corridos, caracterizará o descumprimento total da obrigação, podendo acarretar a sanção de suspensão de 01 a 05 anos do direito de licitar e contratar com o IPA e o descredenciamento junto ao CADFOR, a critério da Administração.



Secretaria de  
Agricultura e  
Reforma Agrária



13.4 - A multa moratória será cobrada pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação decorrente do procedimento licitatório, no valor correspondente a 0,3% (três décimo por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela contratada, salvo se solicitada e deferida a entrega fracionada pela Administração do IPA, hipótese em que a incidência observará o montante porventura inadimplido.

13.5 - A penalidade pecuniária a que se refere o item anterior poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante, ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, conforme permissivo contido na Lei n. 8.666/93.

13.6 - Os órgãos ou entidades que porventura utilizarem esta Ata de Registro de Preços - ARP, nos termos do subitem 4.2, deverão comunicar ao IPA eventuais problemas que possam ter com o(s) Fornecedor(s) signatário(s) desta Ata, cabendo ao IPA aplicar, se for o caso, as penalidades devidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE**

14.1 – O Fornecedor reconhece os direitos do Contratante, relativos ao presente instrumento, a seguir especificados:

- 14.1.1 modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;
- 14.1.2 rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I, do art. 79, da Lei n. 8.666/93;
- 14.1.3 aplicar sanções motivadas pela inexecução, total ou parcial, da Ata de Registro de Preços - ARP;
- 14.1.4 fiscalizar o fornecimento dos materiais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

15.1 - O IPA, para fins de eficácia do presente instrumento, providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE e/ou Diário Oficial da União - DOU, na forma de extrato, consoante exigência do parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

---

**Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA**  
Vinculado à Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária  
Av. Gal. San Martin, 1371 – Bongü – 50761-000 – Recife – PE – C.P. 1022  
CNPJ 10.912.293/0001-37 – PABX: (81) 3184-7200 – Fax: (81) 3184-7211  
Home Page: [www.ipa.br](http://www.ipa.br) / E-mail: [ipa@ipa.br](mailto:ipa@ipa.br)

**IPA – 76 anos semeando conhecimento**



Secretaria de  
Agricultura e  
Reforma Agrária



## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - A Nota de Empenho uma vez emitida será parte integrante do termo de contrato independentemente de transcrição.

16.2 - Todo instrumento de procuração deverá estar com a firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil e observar a competência do outorgante no contrato social da licitante.

16.3 - É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto da contratação, salvo a devida autorização por parte do IPA, nos termos do art. 72 da Lei n. 8.666/93.

16.4 - O Fornecedor obriga-se a manter, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1 - Fica eleito o foro da cidade do Recife-PE, como o competente para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços -ARP, inclusive os casos omissos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Recife - PE, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO - IPA

JÚLIO ZOÉ DE BRITO  
Diretor-Presidente

**EMPRESA VENCEDORA:**

**TABORDA LOJA DA CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ: 02.003.528/0001-40

JOSÉ RAUL VEIGA SAMPAIO

Representante Legal

---

**Instituto Agrônomico de Pernambuco - IPA**  
Vinculado à Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária  
Av. Gal. San Martin, 1371 – Bongü – 50761-000 – Recife – PE – C.P. 1022  
CNPJ 10.912.293/0001-37 – PABX: (81) 3184-7200 – Fax: (81) 3184-7211  
Home Page: [www.ipa.br](http://www.ipa.br) / E-mail: [ipa@ipa.br](mailto:ipa@ipa.br)

**IPA – 76 anos semeando conhecimento**